

PROJETO DE LEI Nº 24/2014

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

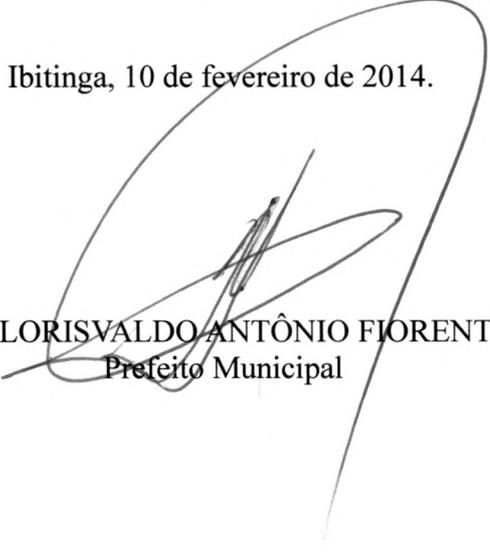
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) destinado a reforma e ampliação do PAS da Vila Izolina, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1405.0000 Construção e Reforma do PAS Vila Izolina
4.4.90.51.00-02.300.027- Obras e Instalações.....R\$ 216.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo – Programa Qualis-UBS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.



DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 161/2014
Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de lei sob nº 24/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor descrito no texto da lei, que servirá para construção e reforma da PAS da Vila Izolina.

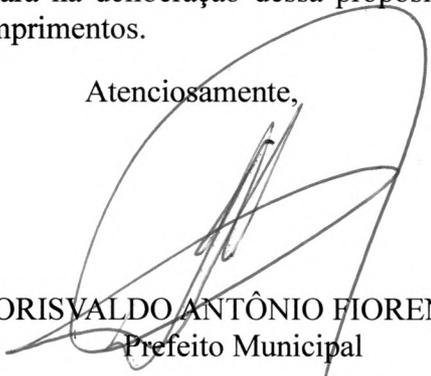
Esse aporte financeiro será repassado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo – Programa Qualis-UBS, em parcelas, sendo certo que já foi aberto conta bancária para esse fim e depositado a quantia da primeira de cinco parcelas.

De outro lado, para dar início ao processo licitatório, é imperioso a abertura de crédito adicional para as providências necessárias, e por essa razão estamos encaminhando o presente projeto, que rogamos a especial fineza de ser deliberado por essa Casa.

Como se observa o assunto é urgente, visto que são ações de governo que buscam implementar serviços e obras, em razão disso, respeitosamente solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que, endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

